



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA FUNDA/RS**

**ADITIVO Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **HALLWASS ADVOGADOS**, inscrição no CNPJ nº 02.138.377/0001-37, sita na Avenida Amândio Araújo, 820, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, neste ato representada pelo Seu Sócio Sr. NORBERTO HALLWASS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 486.054.250-91 e RG nº 1038380174, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Diante do pedido realizado pelo Contratado, e da concordância da Administração Municipal, bem como as disposições constantes na Cláusula Segunda, item 2 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 01 fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 16 de janeiro de 2024.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**HALLWASS ADVOGADOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
DAIANE MICHELE FINATTO  
CPF: 018.125.840-40

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50